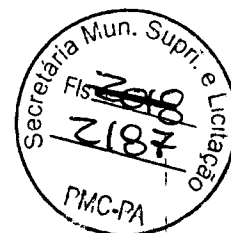




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



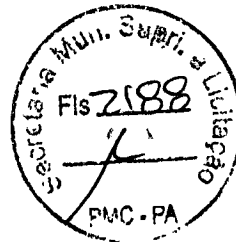
PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Processo Administrativo nº 1702004/2025/SEPLAGE

O presente documento visa pontuar o estudo técnico preliminar o qual busca realizar processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/ PA.

1.1. Órgãos Participantes:

- a. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- b. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
- c. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.
- d. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.
- e. Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.
- f. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB.
- g. Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMUTRAN.
- h. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
- i. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – SINFRA.
- j. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário – SEMADA.
- k. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAGE.
- l. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SEMICS.
- m. Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI.
- n. Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.
- o. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
- p. Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
- q. Chefia de Gabinete de Castanhal/PA.
- r. Sub Prefeitura Apeú de Castanhal/PA.
- s. Sub Prefeitura Jaderlândia de Castanhal/PA.
- t. Guarda Civil Municipal de Castanhal/PA.
- u. Instituto de Previdência do Município de Castanhal/PA.
- v. Procuradoria Municipal de Castanhal/PA.
- w. Defesa Civil Municipal de Castanhal/PA.

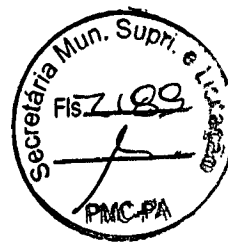
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto Municipal nº 017/2024, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.

Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação(...)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



2.1. NATUREZA DOS BENS

Os itens referentes a aquisição em tela que compõem o objeto a ser contratado é caracterizado bens comuns; aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º da Lei nº14.133/2021.

Esta aquisição apresenta características de fornecimento continuado, desta forma está devidamente amparada pelas especificações do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da natureza essencial e continuada do objeto em análise — cuja execução impacta diretamente a eficiência administrativa e a prestação regular de serviços públicos —, impõe-se à Administração Pública o dever de adotar todas as medidas legais e gerenciais que assegurem sua adequada continuidade. Nesse cenário, destaca-se a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como instrumento legítimo de racionalização das contratações públicas e de preservação do interesse público.

Tal possibilidade encontra fundamento legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação da vigência das atas, e está respaldada por entendimento uniformizado da Advocacia-Geral da União, por meio do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

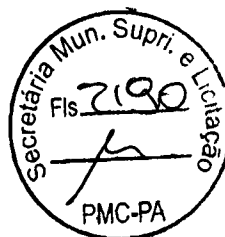
- ✓ Nos termos do referido parecer, a renovação dos quantitativos da ata é juridicamente admissível, desde que observados os seguintes requisitos que iremos ter de realizar ao aditar a ata de registro de preço:
- ✓ Demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração, mediante comprovação da manutenção das condições iniciais de preços e de fornecimento;
- ✓ Previsão expressa no edital e na própria Ata de Registro de Preços, permitindo a ampliação dos quantitativos dentro do limite legal e contratual, em proporção ao período aditivado;
- ✓ Análise prévia da demanda na fase de planejamento da contratação, incluindo menção no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos preparatórios;
- ✓ Formalização por meio de termo aditivo firmado durante o prazo de vigência da ata, em consonância com a legislação vigente.

Portanto, em face da importância do objeto licitado para a continuidade das atividades administrativas e da viabilidade legal da medida, este Estudo Técnico Preliminar contempla, de forma expressa, a possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como ação estratégica de planejamento público, voltada à economicidade, à eficiência operacional e à concretização do interesse público.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas as reais necessidade, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

A elaboração do Plano Anual de Contratação referente ao exercício de 2025 ainda está em curso, haja vista a ausência deste documento no Portal Oficial de Transparência do Município.

4. MOTIVACÃO/OBJETIVO

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a aquisição de materiais de limpeza, copa/cozinha, descartáveis e de higiene pessoal, visando atender às necessidades operacionais e funcionais das unidades vinculadas a esta Administração Pública.

A manutenção da higiene e da salubridade nos ambientes institucionais é condição essencial para o adequado funcionamento dos serviços públicos, sendo imprescindível a disponibilização contínua de produtos de limpeza e higiene, tanto para os espaços físicos quanto para o uso individual dos servidores e usuários. A ausência desses itens compromete não apenas a saúde pública e a segurança sanitária, como também a imagem institucional e a eficiência dos serviços prestados.

Adicionalmente, materiais de copa e cozinha, bem como itens descartáveis, são essenciais para o suporte às atividades administrativas, eventos institucionais, reuniões técnicas, treinamentos e demais ações de natureza funcional. A utilização de materiais descartáveis contribui ainda para o controle higiênico e a prevenção de contaminações, especialmente em ambientes de grande circulação.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais revela-se indispensável para a manutenção das condições mínimas de higiene, saúde e bem-estar nas dependências públicas, bem como para a adequada execução das atividades administrativas e operacionais, devendo ser providenciada com a devida brevidade, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência administrativa.

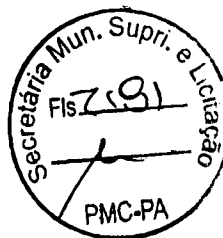
5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantitativos para a presente aquisição foi elaborada com base nas necessidades específicas informadas por cada secretaria participante do processo, considerando a realidade operacional e as demandas recorrentes de cada unidade administrativa.

Para assegurar a compatibilidade entre os volumes solicitados e o consumo real, foi realizado levantamento do consumo mensal histórico já registrado em processos anteriores, com análise dos saldos de estoque e das requisições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



de materiais efetuadas nos últimos meses. Esse levantamento permitiu identificar o padrão de utilização de cada item, ajustando os quantitativos projetados às rotinas de trabalho efetivamente desempenhadas.

Tal metodologia visa evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de aquisição, promovendo gestão eficiente dos recursos públicos, conforme os princípios da economicidade, razoabilidade e planejamento, preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, os quantitativos estimados refletem a real demanda das secretarias envolvidas, garantindo o abastecimento adequado durante o período previsto no planejamento, com vistas à continuidade dos serviços públicos e à adequada prestação das atividades institucionais.

5. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos.

Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: para este processo, não utilizamos como base comparativa os valores praticados em licitações anteriores, uma vez que o último processo encontrado (Processo nº 088/2023) apresenta diferenças relevantes tanto na descrição e quantidade dos itens quanto nos preços registrados à época. Além disso, ressalta-se que os preços praticados em 2023 já podem não refletir os valores de mercado atuais, em razão de variações econômicas como inflação, reajustes de custos logísticos, alterações cambiais e mudanças nas condições de fornecimento. Dessa forma, a comparação não se mostrou adequada para subsidiar a formação do valor estimado desta contratação.

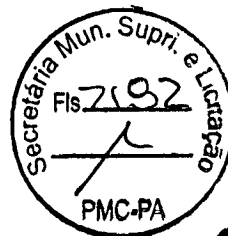
Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

- 1º: BANCO DE PREÇOS, <https://www.bancodeprecos.com.br>, pesquisa realizada de 20/03/2025 a 02/05/2025

Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021, foi empregada devido a logística para chegar a Castanhal/PA. Portanto, também utilizamos a obtenção



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



de cotação direta com fornecedor, garantindo maior precisão nas estimativas. Este Setor de Cotação iniciou sua pesquisa com fornecedor, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedor, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021. A pesquisa envolveu a participação de três empresas localizadas na região do Pará, todas elas possuindo processos administrativos junto ao município, o que demonstra sua conformidade com as exigências legais e regulatórias. Essas empresas são amplamente reconhecidas pelo mercado pela elevada qualidade e excelência na prestação de seus serviços, atributos que reforçam de maneira significativa sua credibilidade e confiabilidade perante os órgãos públicos.

Empresas que solicitamos cotação e responderam com a cotação via e-mail:

- **L COSTA & G RAMOS LTDA (CASTANHEIRA DISTRIBUIDORA)**, CNPJ: 33.724.724/0001-37, datada de 09/04/2025.
- **G S SARMENTO OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (C&G OLIVEIRA DISTRIBUIDORA)**, CNPJ: 42.254.594/0001-07, datada de 23/04/2025.
- **JBCOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (COMERCIO E SERVICOS BARBOSA)**, CNPJ: 43.821.348/0001-52, datada de 28/04/2025

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **R\$ 6.344.200,49(SEIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes.

Todos os comprovantes das cotações e métodos utilizados estão anexados a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando o embasamento técnico-financeiro da pesquisa de preços e promovendo o alinhamento com o planejamento orçamentário do município.

Com base nos dados apurados, constatou-se que os valores estimados estão dentro do mercado praticado e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, contribuindo para a execução eficiente e transparente deste processo licitatório.

6. CONTRATAÇÕES SIMILARES

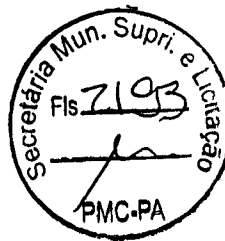
Elaboradas pelo Próprio Órgão:

Nos últimos exercícios, a Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, realizou licitações para aquisição de areia, pedra, seixo e afins com escopo similar ao objeto pretendido neste estudo técnico. As contratações atendem a melhoraria do Município, mas o saldo dos contratos vigentes é insuficiente para as demandas projetadas em 2025.

Dados do Processo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico n.º 088/2023 - Prefeitura Municipal de Castanhal/PA

- Valor de referência: R\$ 4.963.934,26.
- Valor adjudicado: R\$ 1.194.372,43
- Vigência da ata: 19/02/2024 – 19/02/2025.

Elaboradas por outros órgãos/entidades:

Além disso, foram analisadas contratações realizadas em outros municípios no Estado do Pará:

Prefeitura Municipal de Altamira/PA

Pregão Eletrônico n.º 014/2024

- Valor de referência: R\$ 17.981.929,40

Valor adjudicado: R\$ 13.527.555,05 – Este valor expressa 24,77% de desconto em relação ao valor orçado.

Prefeitura Municipal de Barcarena/PA

Pregão Eletrônico n.º 99008/2024.

- Valor de referência: R\$ 9.005.047,77

Valor adjudicado: R\$ 3.866.364,07 - Este valor expressa 57,06% de desconto em relação ao valor orçado.

Prefeitura Municipal de Juruti/PA

Pregão Eletrônico n.º 027/2024

- Valor de referência: R\$ 6.025.277,44.

Valor adjudicado: R\$ 5.318.966,35 - Este valor expressa 11,72% de desconto em relação ao valor orçado.

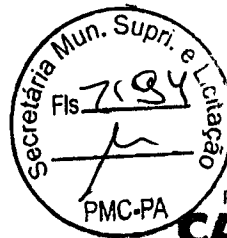
CONFORME EVIDENCIADO PELAS PESQUISAS REALIZADAS, CONSTATA-SE QUE O PERCENTUAL DE OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS CORRESPONDE À REALIDADE OBSERVADA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, O QUE CONFERE RESPALDO TÉCNICO À **POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO VALOR ORÇADO PARA O PRESENTE CERTAME.**

7. ESCOLHA DA MODALIDADE

A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no Art. 6º, inciso XLV; 40, inciso II; 78, inciso V; e 82, §5º da referida Lei, como ferramenta estratégica que assegura maior flexibilidade, planejamento e economicidade às aquisições públicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Considerando que se trata de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas padronizadas. Nessa linha, justifica-se, nos termos do Art. 28, inciso I da NLLC, a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

A forma eletrônica, prevista no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegura maior publicidade e transparência ao certame, ampliando a competitividade entre os fornecedores e garantindo celeridade e redução de custos à Administração Pública.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de entregas parceladas, de acordo com o consumo real das escolas da rede municipal, bem como da possibilidade de aquisições eventuais, decorrentes de variações na demanda. Ademais, cabe destacar que a demanda por materiais pode oscilar ao longo do exercício, tanto em virtude do volume de atendimentos quanto pela necessidade de ajustes nas especificações técnicas, conforme atualização de protocolos clínicos e recomendações sanitárias, o que exige flexibilidade na gestão contratual.

Outro fator relevante é que as aquisições ocorrerão conforme a disponibilidade orçamentária, respeitando os limites financeiros do Município, os quais podem variar conforme a evolução da arrecadação tributária e os repasses federais e estaduais vinculados à saúde pública, garantindo, assim, a observância ao princípio da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas de saúde bucal no âmbito municipal.

8. DA SOLUÇÃO

A escolha da modalidade adotada justifica-se pela busca de maior eficiência na execução, bem como pela possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ressalta-se, ainda, a vantagem de permitir que os licitantes possam oferecer lances sucessivos e reduzir os preços durante o próprio processo, favorecendo a economicidade e a competitividade.

Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

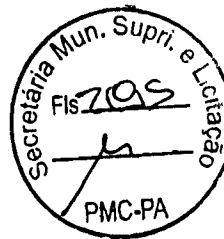
Solução 01: Contratar no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante;

Análise:

A adoção da modalidade de dispensa de licitação mostra-se inviável para esta aquisição, tendo em vista que o valor global da contratação, bem como a necessidade de assegurar ampla concorrência, não atendem aos requisitos legais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



para essa exceção. Nos termos da legislação vigente, contratações de maior vulto ou que envolvam objetos de natureza especializada exigem a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de garantir a competitividade, a isonomia entre os participantes e a transparência na escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. A ausência de ampla concorrência, princípio basilar do regime licitatório, inviabiliza o enquadramento desta contratação nas hipóteses legais de dispensa, conforme previsto na legislação pertinente.

Solução 02: Adesão a ata de outros órgãos públicos;

Análise:

Embora a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos possa representar uma alternativa vantajosa em determinados contextos, no presente caso ela se mostra inadequada, uma vez que não atende plenamente às necessidades específicas das Secretarias envolvidas. A natureza singular dos requisitos demandados pode não ser compatível com as condições pactuadas nas atas disponíveis, o que comprometeria a adequação da contratação aos objetivos pretendidos. Assim, a adesão a essas atas poderia resultar em atendimento parcial das demandas, afetando diretamente a eficácia, a economicidade e a eficiência do processo.

Solução 03: Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.

Análise:

A adoção do pregão eletrônico configura-se como a solução mais vantajosa para a presente contratação. Trata-se de uma modalidade que promove a ampla concorrência, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, o que contribui para a obtenção de melhores condições comerciais e maior eficiência no processo. Além de assegurar a transparência e a legalidade do procedimento, o pregão eletrônico é especialmente indicado para contratações de natureza recorrente — sejam elas semanais, mensais ou anuais — por sua agilidade e compatibilidade com esse tipo de demanda. Essa modalidade não apenas atende aos requisitos legais e administrativos, como também favorece a economicidade e a otimização dos recursos públicos, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício.

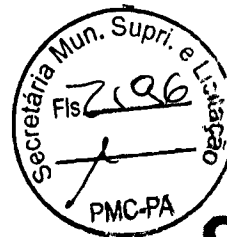
9.1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

- ✓ Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.
- ✓ A partir dessas premissas é que se deve avaliar os requisitos da solução selecionada para aquisição deste objeto.

Tipo e Critério de avaliação: MENOR PREÇO POR ITEM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

- ✓ Tratando-se de Pregão, o critério de aceitabilidade da proposta é o menor preço, conforme Lei 14.133/2021, art. 33, inciso I.
- ✓ Objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser licitados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.
- ✓ Licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por lote, **uma vez que o objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.
- ✓ A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.
- ✓ Deve ser levado em consideração que os itens pertencem ao mesmo ramo de atividade no segmento de mercado, porém poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, o que permite maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos itens ofertados.

Procedimento auxiliar: REGISTRO DE PREÇO

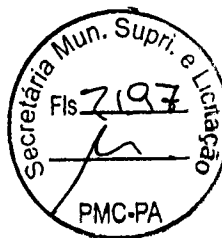
- ✓ A utilização do procedimento auxiliar através de Registro de preço assegura o fornecimento **PARCELADO** destes itens, visto que a demanda é flutuante, uma vez que a natureza do mesmo é divisível e pode variar durante o período de vigência deste processo.
- ✓ O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e já descrito em outra cláusula deste Estudo Técnico.
- ✓ Portanto, a motivação para a entrega de forma parcelada se dá em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade da aquisição demandada.

Da conclusão:

- **Atendimento Específico por Categoria de Produto:** Cada item relacionado, possui características distintas. Julgar cada produto individualmente garante maior precisão na contratação e maior competitividade entre fornecedores, evitando sobrepreços em lotes combinados.
- **Qualidade Garantida em Cada Aquisição:** O critério por menor preço por item permite selecionar o produto que melhor atenda às especificações técnicas requeridas para cada secretaria, respeitando os padrões mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

- **Redução de Custos:** Contratar itens individualmente amplia a competitividade e diminui os riscos de preços acima do mercado, especialmente porque fornecedores de pequeno porte podem concorrer em categorias específicas.
- **Eficiência Administrativa:** Esse formato facilita a gestão de contratos e o monitoramento da entrega e da instalação de cada item nas secretarias demandantes. Também reduz o risco de atrasos logísticos, pois os fornecedores podem tratar diretamente de suas categorias específicas.
- **Flexibilidade no Planejamento Orçamentário:** A contratação por item oferece maior adaptabilidade ao planejamento financeiro do município, permitindo adquirir apenas os materiais prioritários caso haja necessidade de ajustes orçamentários.

Assim, conclui-se que a contratação sob o critério de **menor preço por item, através de ata de registro de preço** representa a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento das demandas municipais. Essa escolha garante modernização administrativa e economicidade, alinhando-se aos princípios de gestão responsável e à legislação vigente.

10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

10.1 A seguir, descrevemos os requisitos necessários para a aquisição dos referidos materiais, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos:

a. Prazos de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formal da contratada, devidamente aprovada pela Administração.

b. Qualidade e Segurança:

Todos os itens deverão ser novos, originais, de primeira linha e em perfeitas condições de uso. Os materiais devem atender aos padrões mínimos de segurança, durabilidade e funcionalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, sendo apropriados à faixa etária dos usuários e às modalidades esportivas a que se destinam.

c. Responsabilidade pela Entrega:

A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, identificados e prontos para uso, sem qualquer custo adicional ao município.

d. Preferência Local:

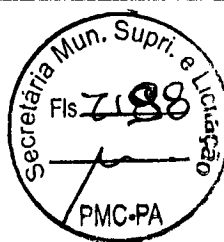
Será assegurada, nos termos da legislação vigente, prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Castanhal/PA, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico local.

e. Conformidade Legal:

Os produtos devem obedecer ao disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, garantindo os direitos dos usuários e a qualidade dos materiais entregues.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Condições de Substituição e Garantia

- ✓ Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá rejeitar os itens total ou parcialmente, determinando sua substituição, em casos mais graves, rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- ✓ Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizar a troca no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação formal, mantendo-se todas as condições originalmente pactuadas.

Obrigações da Contratada

1. **Assegurar a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos:**
 - ✓ Itens novos, de primeira linha, sem uso anterior;
 - ✓ Produzidos conforme as normas técnicas aplicáveis;
 - ✓ Acabamento livre de imperfeições e apropriado para uso seguro.
2. **Oferecer garantias de durabilidade e funcionalidade:**
 - ✓ Cobertura contra defeitos de fabricação e problemas estruturais;
 - ✓ Substituições e reparos durante a garantia, sem custos adicionais e dentro dos prazos estabelecidos.
3. **Cumprir todas as exigências legais e normativas:**
 - ✓ Atendimento à legislação vigente, incluindo o Código de Defesa do Consumidor;
 - ✓ Observância às normas técnicas e de segurança pertinentes ao fornecimento e uso dos materiais.
4. **Disponibilizar suporte técnico e logístico adequado:**
 - ✓ Atendimento via canais acessíveis (telefone, e-mail, etc.);

DO REGISTRO DOS PRODUTOS:

Os itens solicitados nestes processos são classificados como produtos saneantes, os quais são caracterizados pela facilitação da limpeza e conservação de ambientes (casas, escritórios, hospitais e etc.), por tanto apresentam composição química que apresenta riscos durante seu manuseio, justificando assim a necessidade de regulação sanitária realizada pela Anvisa.

Por este motivo estabelecemos que para o ato de lançamento de proposta, o registro Anvisa esteja especificado em cada item.

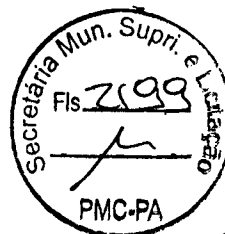
5. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

- a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



- a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- a.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.
- a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;
- a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;
- a.6. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

A planilha destacada a seguir expõe a relevância de cada segmento no valor total deste processo.

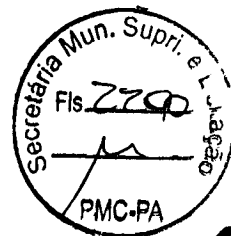
SEGMENTO	VALOR	RELEVÂNCIA (%)
M DE LIMPEZA (01 a 157)	R\$ 4.401.067,38	69,37%
H. PESSOAL (158 a 206)	R\$ 286.913,92	4,52%
COPA/COZINHA (207 a 289)	R\$ 950.973,48	14,99%
DESCARTÁVEIS (290 a 330)	R\$ 705.245,71	11,12%
TOTAL	R\$ 6.344.200,49	100,00%

- ✓ Será exigido atestados de capacidade técnica que expressem 10% dos itens arrematados pelo licitantes.
- ✓ É válido ressaltar que os atestados devem estar de acordo com o segmento em que o item está inserido
- ✓ Caso o licitante arremate mais de um item pertencente ao mesmo segmento, os quantitativos serão somados para fins de cálculo do percentual exigido.

a.8. Asseguramos que tais exigências estão devidamente previstas no art. 67 da Lei de Licitações 14.133/2021. É de extrema necessidade a comprovação técnica da empresa para esse fornecimento, haja vista o uso diário destes itens. Sendo os mesmos de extrema necessidade para manutenção pública do município. Nos últimos processos licitatórios algumas empresas tiveram dificuldade de fornecer os materiais em tempo hábil, bem como já com contratos assinados, e observamos na alegação que é devido ao valor, oscilação de preço, readequação financeira da empresa, estruturação e notamos também pela falta de produto em estoque ou até expertise para resolver a entrega dos materiais, então temos que verificar quais empresas aguentam assumir o risco de fornecer os produtos em tempo certo e de qualidade, e que tenham a expertise no assunto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



E como é sabido, para comprovar a qualificação de uma empresa o governo pode exigir um atestado de capacidade técnica, pois vai atestar para o órgão a sua competência para atender as demandas exigidas no edital, gerando confiabilidade na execução do trabalho. Também foi verificado a necessidade de implantar, no município de Castanhal/PA, políticas públicas voltadas para o comércio local, de modo a incentivar as contratações de fornecedores sediados no município, contribuindo, dessa maneira, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, gerando emprego e renda. Pois hoje possuímos no comércio local várias empresas deste ramo de atividade dos produtos que serão licitados.

11.1. DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não visa apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

Para este processo será considerado indicio de inexecuibilidade lances que apresentem 25% de diferença referente ao estimado pela administração.

Será solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase habilitatória).

Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no item "FASE DE JORNALAMENTO" do Edital.

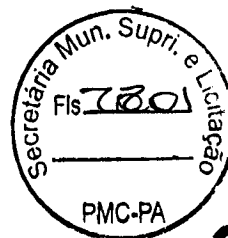
11. IMPACTO AMBIENTAL

A aquisição de materiais de limpeza e descartáveis tem um papel significativo na geração de impactos ambientais, muitas vezes subestimados no dia a dia. Esses produtos, amplamente utilizados em ambientes domésticos, empresariais e institucionais, contribuem de forma direta e indireta para problemas como a poluição, o consumo excessivo de recursos naturais e o aumento da produção de resíduos sólidos.

No caso dos materiais de limpeza, a maioria dos produtos disponíveis no mercado contém substâncias químicas que, ao serem descartadas pelo esgoto, podem causar danos aos ecossistemas aquáticos, afetando a fauna e a flora. Muitos detergentes, desinfetantes e alvejantes possuem compostos tóxicos e não biodegradáveis, dificultando a decomposição natural e acumulando-se no meio ambiente. Além disso, a fabricação e o transporte desses produtos envolvem o uso intensivo de água, energia e combustíveis fósseis, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Já os materiais descartáveis, como copos, talheres, pratos, sacolas e embalagens plásticas, são notórios pela sua contribuição para a crise global do lixo. Seu uso contínuo e, na maioria das vezes, por um curto período de tempo, resulta em uma grande quantidade de resíduos que dificilmente são reciclados. O plástico, por exemplo, pode levar centenas de anos para se decompor, acumulando-se em aterros e nos oceanos, ameaçando espécies e entrando na cadeia alimentar por meio dos micros plásticos.

A solução para mitigar esses impactos passa por escolhas mais conscientes e sustentáveis. Optar por produtos de limpeza biodegradáveis e certificados ambientalmente, reduzir o consumo de descartáveis e substituí-los por alternativas reutilizáveis, além de incentivar práticas de logística reversa e reciclagem, são medidas fundamentais para preservar os recursos naturais e proteger o meio ambiente.

Em resumo, a forma como adquirimos e utilizamos materiais de limpeza e descartáveis tem consequências diretas sobre a saúde do planeta. Adotar uma postura mais responsável e sustentável é uma necessidade urgente para garantir um futuro ambientalmente equilibrado.

12. RESULTADO ESPERADO

A aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis visa garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar nos ambientes físicos utilizados pela administração pública. Esses insumos são essenciais para o funcionamento contínuo e seguro dos espaços institucionais, especialmente em unidades que prestam atendimento direto ao público ou que concentram servidores em regime presencial.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

Promoção da saúde pública e prevenção de doenças – A utilização regular de materiais de limpeza contribui para o controle de agentes patogênicos, evitando a proliferação de bactérias, vírus e outros microrganismos, especialmente em ambientes de grande circulação de pessoas.

Ambiente institucional limpo, seguro e acolhedor – Ambientes limpos e organizados elevam o padrão de qualidade do serviço público, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e acolhimento mais digno aos usuários.

Eficiência operacional e continuidade dos serviços – A disponibilização contínua de materiais de higiene, copa/cozinha e descartáveis assegura a fluidez das atividades rotineiras, evitando interrupções por falta de insumos básicos.

Cumprimento das normas sanitárias e regulamentações vigentes – A aquisição adequada desses materiais permite que os órgãos públicos estejam em conformidade com as exigências de órgãos de controle, vigilância sanitária e auditorias administrativas.

Contribuição à imagem institucional – A manutenção de ambientes públicos limpos e bem-cuidados reflete diretamente na credibilidade da gestão e no respeito ao cidadão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Dessa forma, a aquisição planejada e regular desses itens representa não apenas uma medida de manutenção, mas também um componente estratégico para a boa governança, valorização do serviço público e respeito à dignidade dos usuários e servidores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o levantamento e estudo técnico preliminar para esta aquisição, foi realizada uma análise detalhada das necessidades correlatas ou interdependentes.

Resultados da Análise: A análise constatou que a execução deste objeto é totalmente autossuficiente. A aquisição desses materiais descritos no Termo de Referência será suficiente para atender às demandas operacionais do município, sem a necessidade de contratações complementares ou vinculadas.

Conclusão: Concluímos que a contratação proposta não apresenta correlação ou interdependência com outros contratos ou serviços adicionais. Dessa forma, a execução deste projeto poderá ser realizada integralmente e de forma independente, garantindo a modernização dos espaços administrativos conforme previsto neste estudo técnico preliminar.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Todas as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para a viabilização da contratação foram rigorosamente adotadas desde a elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) até a presente fase do processo de contratação. O planejamento envolveu uma análise detalhada das necessidades do município, assegurando que a contratação esteja diretamente alinhada com as metas e os objetivos da administração pública local.

Conclusão: Dessa forma, a contratação proposta está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, atendendo às necessidades administrativas do município de maneira tempestiva e eficaz.

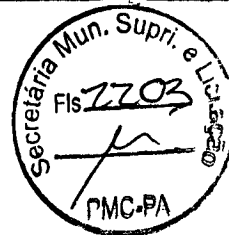
15. OBSERVAÇÕES GERAIS

15.1 Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico e social em Castanhal/PA, é essencial fomentar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) localizadas na região, especialmente aquelas sediadas na Mesorregião Metropolitana de Belém e Nordeste Paraense. Esta iniciativa visa promover a inclusão socioeconômica e gerar um ciclo virtuoso de emprego e renda para o município e a região.

16.2 Justificativas para Incentivo: Com base no artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, propõe-se a preferência pela contratação de ME/EPP sediadas no estado do Pará, especialmente nas regiões mencionadas, até o limite de 10% do melhor preço válido. Essa ação visa garantir a viabilidade econômica e o fortalecimento dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

pequenos empreendimentos locais, além de promover um desenvolvimento econômico sustentável nas áreas mais próximas do município.

16.3 Decisão sobre Destinação de Itens Exclusivos: No entanto, a Destinação de Itens Exclusivos para ME/EPP não será aplicada nesta licitação. Tal decisão é respaldada pela análise dos impactos dessa medida sobre a competitividade do certame, a eficiência administrativa e as características logísticas específicas da região, garantindo, assim, uma ampla participação dos fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejudicar a eficiência do processo licitatório.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Observações:

01. Durante o processo de cotação de preços, foram identificadas inconsistências nas descrições de alguns itens. Informamos que as devidas correções foram realizadas e devidamente registradas nos autos deste processo.

02. Após a etapa de cotações, a equipe de planejamento identificou divergências nos quantitativos apresentados no termo de referência utilizado para elaboração do orçamento. Diante disso, procedeu-se à retificação dos registros de pesquisa de preços, de forma a evitar perdas ou equívocos futuros.

03. Foi constatado um quantitativo excessivo e desproporcional oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Em razão disso, foi solicitada a revisão e readequação das demandas, o que resultou em uma redução significativa no valor inicialmente orçado.

17. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que o Equipe de Planejamento da **SEPLAGE** e **SUPRI** são responsáveis pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) a abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através dos DFD's e documentação da pesquisa de mercado.

18. ANEXOS E APÊNDICES

19.1 APÊNDICE I – RELEVÂNCIA DE CADA SECRETARIA NO VALOR GLOBAL

19.2 APÊNDICE II – MEMORIAL DE CALCULO (DEMANDA POR SECRETARIA)

19.3 APÊNDICE III - JUSTIFICATIVA DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP LOCAIS

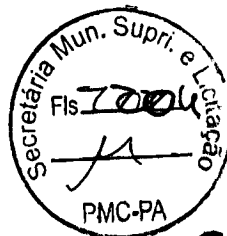
19.5 APÊNDICE IV – RESUMO DO ETP

19.6 APÊNDICE V– MAPA DE RISCO

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº017/2024.
Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Castanhal/PA, 16 de junho de 2025.

Elaborado por:

Ana Gabriela do Vale Pismel .
Ana Gabriela Do Vale Pismel
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 152220-5

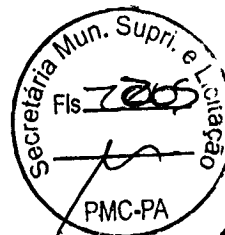
Maria Eduarda Martins da Silva
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações
Matrícula nº 154878-6

Aprovado por:


RIONE SCHESQUINE HERINGER MARTINS
Secretária de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2025 – PMC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

APÊNDICE I - RELEVÂNCIA DE CADA SECRETARIA NO VALOR GLOBAL

SECRETARIA	VALOR	RELEVÂNCIA (%)
JADERL	R\$ 142.488,36	2,25%
SEMOB	R\$ 136.266,06	2,15%
SEMMA	R\$ 560.328,02	8,83%
SEMED	R\$ 247.209,80	3,90%
SESMA	R\$ 934.910,60	14,74%
SEHAB	R\$ 29.730,27	0,47%
SECULT	R\$ 211.635,44	3,34%
SUPRI	R\$ 50.435,16	0,79%
GUARDA	R\$ 75.312,36	1,19%
SEMIC	R\$ 18.877,62	0,29%
SEFIN	R\$ 49.597,38	0,78%
SEMADA	R\$ 106.444,46	1,68%
APEÚ	R\$ 255.687,79	4,03%
SEPLAGE	R\$ 32.132,93	0,51%
GAB	R\$ 89.629,00	1,41%
PROC	R\$ 60.500,32	0,95%
SINFRA	R\$ 147.257,91	2,32%
SEMUTRAN	R\$ 143.741,91	2,27%
SEMAD	R\$ 76.830,07	1,21%
SEMAS	R\$ 1.500.389,22	23,65%
SEMED	R\$ 1.451.869,00	22,88%
DEFESA	R\$ 16.503,00	0,26%
IPMC	R\$ 6.423,81	0,10%
TOTAL	R\$ 6.344.200,49	100,00%

➤ **PORMENORIZAÇÃO DO QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Abrangência das Unidades e Alta Rotatividade de Pessoas

As unidades listadas compreendem:

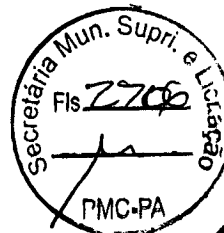
- ✓ Unidades Básicas de Saúde (UBS e USF) urbanas e rurais;
- ✓ Postos de Saúde e Centros de Especialidades;
- ✓ Centros de Apoio Psicossocial (CAPS) e serviços voltados a públicos específicos (como o Centro de Atendimento ao Autista e o Centro de Parto Normal);
- ✓ Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- ✓ Hospital Municipal;
- ✓ Serviços administrativos e logísticos, como Secretaria de Saúde, Central de Regulação, Farmácia Central, SAMU, Vigilância em Saúde, Zoonoses e Laboratório Municipal.

Esses ambientes possuem alta rotatividade de profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes, o que implica na necessidade contínua de higienização de salas de espera, consultórios, banheiros, áreas de circulação, refeitórios e espaços administrativos.

Necessidade de higiene rigorosa e controle sanitário: Diante do caráter sensível dos serviços de saúde, o uso regular e padronizado de materiais de limpeza (sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, papel higiênico, sacos de lixo, panos, luvas, entre outros) é condição essencial para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

prevenção de infecções, contaminações cruzadas e controle de vetores. A Vigilância Sanitária e as normas da Anvisa exigem padrões rigorosos de limpeza, especialmente em áreas críticas como consultórios, salas de vacina, farmácias, laboratórios, centros de parto, coleta e fisioterapia.

Suporte a alimentação e convivência: Várias unidades contam com salas de descanso, copa ou refeitório para os profissionais, além de eventos, ações de campo e treinamentos periódicos promovidos pela Secretaria. Por isso, faz-se necessária a aquisição de materiais de copa e cozinha, como jarros, colheres, bandejas, potes, utensílios de apoio, panos de prato e outros itens que viabilizem o preparo e consumo de refeições e lanches com higiene e conforto.

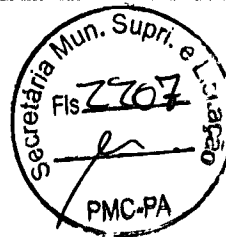
Materiais descartáveis como recurso de segurança: O uso de materiais descartáveis, como copos, pratos, talheres, guardanapos, sacos plásticos, toucas, luvas e máscaras, é altamente demandado, tanto para consumo interno (em copas e salas de espera) quanto para utilização clínica e administrativa. Estes itens garantem praticidade, biossegurança e agilidade, evitando contaminações e facilitando a gestão dos resíduos.

Distribuição geográfica e logística: Com unidades localizadas em diversas regiões da cidade, incluindo zonas urbanas, bairros periféricos e áreas rurais (como Agrovila Bacabal, Campinas, Itaqui, São Raimundo, Santa Terezinha, entre outras), a aquisição em volume adequado garante estoque preventivo e regularidade no abastecimento, especialmente em locais de difícil acesso.

Nº	POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇOS
1	UFS ANTONIA MOTA DE SOUZA	RUA PADRE VIEIRA, S/N, NOVO CAIÇARA
2	USF ZIULÁLIA LEÃO LUNA	ALAMEDA DAS ACÁCIAS S/N PROPIRA
3	CENTRO DE SAÚDE DE CASTANHAL	RUA SENADOR LEMOS Nº 358 CENTRO
4	UBS FRANCISCA OLIVEIRA JATENE	TRAVESSA DO 67, S/N, NOVO ESTRELA
5	UBS IRLENE LIMA RIBEIRO	RUA JOSÉ FERREIRA DA PAZ, S/N, PORTELINHA
6	USF JOSÉ EXPEDITO MAGALHÃES	RUA MARIA GORETH, S/N, SÃO JOSÉ
7	USF SEVERINA S. VALENTE	AGROVILA CALÚCIA – RUA PRINCIPAL
8	UFS 03 DE OUTUBRO	AGROVILA 03 DE OUTUBRO -RUA PRINCIPAL, S/N
9	UFS BACABAL	AGROVILA BACABAL – RUA PRINCIPAL, S/N
10	USF CASTELO BRANCO	AGROVILA CASTELO BRANCO – RUA PRINCIPAL, S/N
11	POSTO DA SAÚDE BOA VISTA	AGROVILA BOA VISTA, S/N
12	USF FRANCISCO CORREA	AGROVILA FRANCISCO CORREA, S/N
13	POSTO DE SAÚDE ITAQUI	AGROVILA ITAQUI
14	POSTO DE SAÚDE MARIA DO SOCORRO M. DA SILVA	AGROVILA BACURI
15	USF MARIA MONTEIRO	AGROVILA MACAPAZINHO
16	USF CUPUÍBA	AGROVILA CUPUÍBA – TV NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N
17	USF MANOEL AGOSTINHO DA SILVA	RUA MANOELALVES PRADO Nº36 TITANLÂNCIA
18	POSTO DE SAÚDE HILÁRIO DOS REIS E SILVA	AGROVILA CAMPINAS
19	USF RAIMUNDO GOMES BRILHANTE	RUA PRINCIPAL, Nº 01 ROXINOL
20	POSTO DE SAÚDE JOSÉ RUFINO DOS SANTOS	ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA S/N
21	UFS DR. JORGE NETO DA COSTA	RUA HONÓRIO BANDEIRA S/N IMPERIAL
22	UFS MARIA JOSÉ DE PONTES ARAÚJO	RUA CANAÃ, S/N, PANTANAL
23	USF DR. LUIS CHAELLET PEREIRA	RUA 28 DE JANEIRO Nº 513 SAUDADE
24	POSTO DE SAÚDE SÃO LUCAS	AGROVILA SÃO LUCAS
25	ESF ELÁDIO DE MOURA MELO	RUA SANTA IZABEL, S/N, SANTA HELENA
26	ESF ESMAILDA MARINHO DE OLIVEIRA (Será inaugurado em anexo uma Farmácia Itinerante)	RUA ANTONIO HORÁCIO, S/N, MILAGRE
27	USF FRANCISCO LOPES DA SILVA	RUA MÁRIO MOURA FILHO, Nº 150 CAIÇARA
28	USF JOÃO CÂNCIO SAMPAIO	RUA CÔNEGO LEITÃO, S/N, NOVO ESTRELA
29	USF JOÃO MARINALDO VIANA	TV. DA FLORESTA, S/N, SAUDADE
30	USF JOSÉ ALVES DE SOUZA	RUA ONZE, S/N, FONTE BOA
31	USF JOSÉ OLÍPIO DE BRITO	RUA MARIA GORETH, Nº 1284, IANETAMA
32	POSTO DE SAÚDE IRACEMA	AGROVILA IRACEMA
33	POSTO DE SAÚDE MARIA DE LOURDES S. ARAÚJO	VILA BOM JESUS – AGROVILA CASTELO BRANCO
34	USF MARIA TEREZA GODOT DA SILVA	RUA AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, APEÚ
35	POSTO DE SAÚDE MARIA DE LOURDES S. ARAÚJO	RUA PEDRO PORPINO, S/N, JARDIM DAS ACÁCIAS
36	USF MOACIR MONTE RODRIGUES	RUA FRANCISCO, S/N, HELIOLÂNDIA
37	USF MOACIR NOGUEIRA LIMA	TV. MAXIMINO PORPINO, S/N CARIRI
38	USF NEUZA ANDRADE B. DA SILVA	RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, PIRAPORA
39	USF PAULO SÉRGIO DA S. LIMA	AV. PRINCESA DONA AMÉLIA, S/N, IMPERADOR
40	USF ALTINO LAMEIRA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 348, BETÂNIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

41	USF RAIMUNDO BRILHANTE DA CUNHA	AGROVILA SANTA TEREZINHA, S/N
42	POSTO DE SAÚDE JOÃO ALVES DE SOUZA	AGROVILA SÃO RAIMUNDO, S/N
43	USF THELRRAS COSTA DA CUNHA	RUA FRANCISCO PEREIRA ALVES DE MELO, S/N, JADERLÂNDIA
44	USF SARAH MARTINS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N
45	USF SÃO JOÃO	RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, S/N, JADERLÂNDIA
46	USF SANTA CATARINA	RUA MARECHAL DEODORO, S/N, SANTA CATARINA
47	POSTO DE SAÚDE MÁRIO NASCIMENTO VENTURA	AGROVILA PACUQUARA, S/N
48	POSTO DE SAÚDE NAZARÉ	AGROVILA NAZARÉ S/N
49	UFS DOS IPES	RUA 1ª, FONTE BOA
50	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	BR 316 S/N
51	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	TV SENADOR LEMOS 1513 – IANETAMA
52	CENTRO DE ATENÇÃO A PESSOA C/ AUTISMO	RIA 1º DE MAIO 1063
53	SAMU	RUA JOSÉ PORPINO – 25 NOVA OLINDA
54	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO	AV. BARÃO DO RIO BRANCO 2530 NOVA OLINDA
55	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA PAES DE CARVALHO
56	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA MAJOR WILSON, S/N, CRISTO
57	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TV. CONEGO LEITÃO 1943 – CENTRO
58	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AV. BARÃO DO RIO BRANCO AO LADO DO B. BRASIL
59	CENTRAL DE REGULAÇÃO	TV. CONEGO LEITÃO 1943 – CENTRO
60	CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGIA	RUA DUQUE DE CAXIAS AO LADO DA SÉC. DE SAÚDE
61	CENTRO DE PARTO NORMAL	RUA MAJOR WILSON, CRISTO
62	CENTRO DE FISIOTERAPIA	RUA MAJOR WILSON, CRISTO
63	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – CAE	RUA MAJOR WILSON, CRISTO
64	LABORATORIO MUNICIPAL DE CASTANHAL	RUA CONEGO LEITÃO, CENTRO
65	CENTRAL DE ZOONOSSES	PA 320KM, JARDIM DAS ACÁCIAS
66	CENTRAL DE VACINAS	RUA ANTONIO HORÁCIO, MILAGRE
67	CENTRO DE DIAGNOSTICO	NOVO ESTRELA

➤ **PORMENORIZAÇÃO DO QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

A presente aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e itens descartáveis destina-se a atender as necessidades operacionais e funcionais de 104 unidades educacionais distribuídas entre escolas da zona urbana e rural, centros de educação infantil, creches, unidades conveniadas e escolas estaduais do município.

Entre essas unidades, destacam-se:

- ✓ 29 escolas municipais urbanas;
- ✓ 17 centros de educação infantil e creches municipais;
- ✓ 33 escolas da zona rural;
- ✓ 6 unidades conveniadas;
- ✓ 19 escolas estaduais.

Estas instituições atendem diariamente a um expressivo número de alunos, professores, servidores administrativos e equipe de apoio. Considerando a diversidade e extensão das unidades – que envolvem desde a educação infantil até o ensino fundamental e médio, em regiões urbanas e rurais – é imprescindível garantir condições adequadas de higiene, alimentação, segurança sanitária e acolhimento.

Abrangência e logística: Dada a quantidade de unidades atendidas (mais de 100), bem como a logística envolvida para distribuição em áreas urbanas e rurais, é necessária a aquisição em quantitativo elevado para que os estoques possam ser abastecidos adequadamente, evitando descontinuidade nos serviços e assegurando a autonomia de cada unidade por períodos mais longos. A centralização da aquisição também promove economia de escala e padronização da qualidade dos insumos adquiridos.

Demanda contínua e justificada: O fornecimento desses materiais é contínuo, planejado e essencial para garantir o funcionamento pleno das unidades de ensino, alinhado às diretrizes do Plano Municipal de Educação, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e às



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



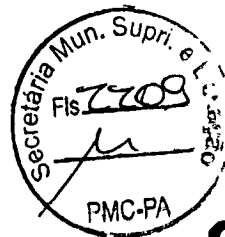
PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

normativas da Vigilância Sanitária. A demanda está devidamente respaldada no número expressivo de unidades atendidas, na quantidade de servidores e alunos envolvidos, e nas atividades regulares e extraordinárias promovidas por cada escola e setor.

ESCOLAS DO MUNICÍPIO (ZONA URBANA)	
Nº	NOME DAS ESCOLAS
1	ALESSANDRA BONO
2	AMERICA JOANA
3	ANA PAULA DOS SANTOS
4	CACILDA POSSIDONIO
5	EMILIA GIMENNEZ
6	ERONILDES FARIAS
7	FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES
8	GEORGINA NASCIMENTO
9	GRAZIELA GABRIEL
10	IRENE RODRIGUES TITAN
11	IZABEL MARIA
12	JOSE JOÃO DE MELO
13	JOSÉ MONTEIRO MAIA
14	LATIF RONALD O. JATENE
15	LUIS AUGUSTO PAIVA
16	MARIA DE NAZARÉ GOMES TORRES
17	MARIA DA ENCARNÇÃO
18	MARIA INES COSTA
19	MARIA JOSÉ
20	MADRE MARIA VIGANO
21	MONSENHOR JOSÉ MARIA DO LAGO
22	MANOEL PASTANA
23	MANOEL PINTO
24	MARCO LIVA
25	PEDRO COELHO DA MOTA
26	RAIMUNDA MAIA
27	SÃO JOÃO BOSCO
28	SONHO DE CRIANÇA
29	TIAGO GUEDES
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
30	AQUARELA
31	CAMINHO DE CRIANÇA/ Mª DE LOURDES
32	CASTELO DO SABER
33	CRIANÇA ESPERANÇA
34	LIONS CRISTO REDENTOR
35	MENINO JESUS
36	CARROSSEL (ANEXO TIAGO GUEDES)
37	CARROSSEL (ANEXO MANOEL PASTANA)
38	RAIMUNDA AMARAL
39	SANTA RITA DE CASSIA
CRECHES	
40	BENEDITO RUFINO
41	CLEU MAXSON
42	FRANCISCO BAIA
43	MARIA RUTH
44	JANE MEIRE
45	SARA DE SOUZA ARAÚJO
46	ANTÔNIO MARTINS
ZONA RURAL	
47	ANA JOAQUINA
48	ANTÔNIO MARQUES DE MORAES
49	LUIZA NASCIMENTO VIANA
50	MARIA FERREIRA NOBRE
51	RAIMUNDA IZABEL
52	ROBERTO REMIGI
53	SANTA TEREZINHA
54	JOSÉ ISAIAS
55	FRANCISCO GOMES SAMPAIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

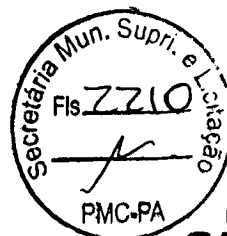
56	NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
57	MARIA DAS DORES
58	MARIA PERPÉtua LISBOA
59	DOMINGOS DE BARROS
60	JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO
61	JOSÉ PEDRO ARAÚJO
62	SANTO AGOSTINO
63	ANITA GARIBALDI
64	CRISTIANA ROSSI
65	JOSÉ ALVES DE MORAES
66	LUIZA CARNEIRO DE LIMA
67	TEREZINHA NASCIMENTO DA SILVA
68	FERNANDO NUNES
69	PAULO FREIRE
70	ERNESTINA MARTINS DAS NEVES
71	PEDRO DIAS TEIXEIRA
72	FRANCISCO FERREIRA DE MATOS
73	MARIA BANDEIRA
74	ALFREDO HENRIQUE
75	FRANCISCO ELIAS
76	JOAQUIM ÂNGELO
77	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
78	LEANDRA PAULINO CORRÊA
79	MANOEL ALFAIA
CONVÊNIOS	
80	CASTELO DOS SONHOS
81	SEMED
82	SESI
83	CASA DOS CONSELHOS
84	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
85	COORD. DE MERENDA ESCOLAR CONVÊNIOS
ESCOLAS ESTADUAIS	
86	DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES
87	BENICIO LOPES
88	INACIO KOURY
89	NILZA NASCIMENTO
90	28 DE JANEIRO
91	CLOTILDE PEREIRA
92	PAULO CESAR COUTINHO RODRIGUES
93	CIDADE DE DOM BOSCO
94	JOSÉ SALES
95	MARIA PIA DOS SANTOS AMARAL
96	SÃO LUCAS
97	ROTARY CLUB DE CASTANHAL
98	CONEGO LAITÃO
99	PADRE SALVADOR TRACAIOLLI
100	LAMEIRA BITTENCOURT
101	LAURENO ALVES DE MELO
102	ELCIONE BARBALHO
103	JOSE HENRIQUE
104	MARIA DAS MERCÊS DE OLIVEIRA CONOR

➤ **PORMENORIZAÇÃO DO QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

A Secretaria de Assistência Social, por meio de suas unidades e setores vinculados, desenvolve uma série de ações contínuas e planejadas voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social. Tais ações, de natureza institucional e frequentemente com grande fluxo de usuários e servidores, demandam suporte operacional adequado, o que inclui o consumo constante e elevado de materiais de limpeza, copa, cozinha e itens descartáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

No âmbito da Proteção Social Básica (PSB), os 07 (sete) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), responsáveis pelo acompanhamento médio mensal de 14.434 famílias, contam com 99 (noventa e nove) servidores e realizam rotineiramente cursos profissionalizantes, capacitações e eventos institucionais. Estão previstas, anualmente, 04 (quatro) ações macro de gestão e mais 04 (quatro) ações por unidade do CRAS, totalizando um volume expressivo de atividades que exigem infraestrutura adequada para recepção e acolhimento, o que inclui materiais de copa, cozinha e utensílios descartáveis.

O setor do Cadastro Único (CadÚnico) atende cerca de 43.193 famílias com apoio de 36 (trinta e seis) servidores e também promove ações itinerantes e eventos institucionais, sempre de acordo com a disponibilidade orçamentária e as demandas emergenciais. Essas atividades requerem não apenas serviços de coffee break, mas também estrutura mínima para higienização dos ambientes, preparo de lanches e atendimento digno à população, o que implica em elevada demanda por materiais de limpeza, utensílios de cozinha e produtos descartáveis.

Na Proteção Social Especial (PSE), os setores vinculados desenvolvem ações igualmente relevantes e de impacto direto no acolhimento da população. O CREAS, por exemplo, prevê a realização de 06 (seis) eventos socioeducativos anuais, com público estimado de 100 participantes cada. Já o Centro Especializado de Atendimento à Criança e Adolescente (CEAMCA) e a Casa de Passagem planejam, cada um, 06 (seis) eventos institucionais anuais para até 50 participantes. Todas essas atividades demandam suporte logístico com materiais descartáveis, itens de cozinha e limpeza para garantir a adequada acolhida e o funcionamento das instalações.

Adicionalmente, a Coordenadoria de Apoio Administrativo da Secretaria de Assistência Social prevê a realização de diversos eventos institucionais ao longo do ano — como reuniões, capacitações, conferências, eleições, treinamentos, cursos e ações emergenciais — que atenderão a um público estimado de até 5.305 (cinco mil, trezentos e cinco) pessoas durante a vigência contratual. A realização dessas atividades exige abastecimento contínuo de insumos para copa e cozinha, como copos, pratos, talheres e guardanapos descartáveis, bem como produtos de limpeza para garantir a higiene dos ambientes.

Dessa forma, o quantitativo solicitado na presente aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e descartáveis encontra-se plenamente justificado diante do volume, frequência e abrangência das ações promovidas pela Secretaria. Ressalta-se que tais insumos são indispensáveis para assegurar condições adequadas de atendimento à população e de trabalho aos servidores, em conformidade com as diretrizes de acolhimento, dignidade e eficiência da política pública de assistência social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

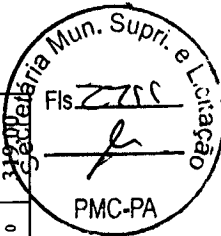


PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

APÊNDICE II – MEMORIAL DE CÁLCULO (DEMANDA POR SECRETARIA)

DETALHAMENTO DO BOMBADEIRO																								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁCIDO MURIÁTICO	0	12	0	720	300	0	12	10	5	0	0	36	0	0,00	0	100	0	6	208	0	100	1709,00		
ÁGUA SANITÁRIA	144	80	200	2.400	5.000	120	384	48	700	100	170	240	200	800	160	980	144	120	1200	6	0	14756,00		
ÁGUA SANITÁRIA	0	0	0	500	0	0	192	12	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	348	300	0	0	1372,00	
ÁGUA SANITÁRIA	0	0	0	0	0	0	190	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	204	300	0	0	734,00	
Álcool em gel 70%	24	100	200	20	200	0	384	12	100	0	0	60	0	0	0	20	84	120	772	1000	0	0	3096,00	
Álcool em gel 70%	0	50	400	20	0	0	0	12	0	24	0	288	0	0	0	20	0	36	1048	1700	0	24	3622,00	
Álcool em gel 70%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	212	200	0	0	432,00	
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	48	50	200	700	0	50	200	12	1000	30	144	0	0	0	50	100	12	50	652	1200	4	30	4580,00	
ÁLCOOL LÍQUIDO	0	0	200	1.500	200	0	0	5	0	0	0	200	800	0	15	12	150	24	280	1000	0	0	4386,00	
ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS	0	0	30	100	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148	100	0	0	398,00	
ALGODÃO HIDRÓFILO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148	100	0	0	248,00	
Alvejante clorado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	12	162	0	0	0	222,00	
AMACIANTE DE ROUPA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200,00		
Amaciante de roupa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100,00		
Amaciante para lavanderia hospitalar líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	120,00		
ANTI-MOFO	0	0	0	100	0	0	0	0	100	200	0	0	0	0	0	480	0	50	354	200	0	200	1708,00	
Aromatizador de ar	24	72	150	30	100	0	384	24	70	30	0	60	200	800	0	60	50	70	84	688	1200	0	30	4126,00
AVENTAL EM TECIDO	0	5	0	0	0	6	20	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	97	500	0	0	652,00	
AVENTAL	0	5	48	0	0	0	20	0	0	0	0	60	0	0	10	10	0	10	104	200	0	0	491,00	
Avental em PVC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119	200	0	0	319,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020





PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria Mun. Supri. e Licitação
Fls. 2702
PMC-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020

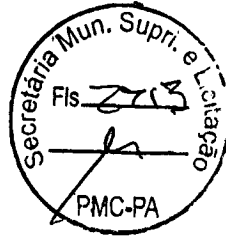


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DESINFETANTE	48	100	400	2.400	5.000	0	384	20	600	100	144	288	30	70	0	60	980	200	84	764	2000	8	100	13780,00
DESINFETANTE	48	12	0	500	60	150	220	0	20	0	144	0	30	70	200	20	980	300	84	342	200	0	0	3380,00
DESODORIZANTE SANITÁRIO	48	30	250	50	2.000	100	400	20	132	24	0	288	30	70	0	60	30	480	84	398	1800	10	24	6328,00
DETERGENTE LÍQUIDO	48	180	400	500	2.000	150	384	120	700	100	12	288	0	0	280	120	980	500	84	1024	2000	6	100	9976,00
Dispensador de copo	0	2	20	50	0	2	8	2	14	1	3	4	0	10	0	5	2	3	7	13	30	0	1	177,00
Dispenser para álcool gel com reservatório	0	5	20	4	100	0	8	2	0	1	3	0	0	0	0	6	0	0	0	22	30	0	1	202,00
Dispenser porta papel higiênico em Rolo de 500m	0	0	20	0	200	0	0	2	11	0	5	0	0	0	0	6	2	10	0	24	50	0	0	330,00
Dispenser porta papel toalha - papel interfolhado	0	0	20	0	100	2	0	2	14	0	5	0	0	10	0	6	0	3	7	19	30	0	0	218,00
Dispenser sabão líquido 800 ml com reservatório	0	5	24	0	200	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	5	2	10	0	28	30	0	0	306,00
Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon	0	0	0	0	0	0	0	1	-0	0	1	0	10	10	0	0	0	5	12	16	50	0	0	105,00
ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	12	10	24	0	150	6	0	0	10	0	6	0	0	20	0	0	0	5	12	12	50	0	0	317,00
Escova para limpar mamadeira	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	12,00	
Escova para limpeza geral	0	15	10	0	0	0	10	0	0	5	0	12	5	5	0	5	20	10	12	25	50	0	5	189,00
ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	24	24	10	50	0	8	10	2	11	2	0	0	0	0	25	5	2	10	12	39	50	4	0	288,00
Escovão com cabo para a limpeza	24	12	10	50	0	0	6	2	10	2	0	0	0	0	0	3	40	12	24	46	30	0	0	271,00
ESFREGA CHÃO	12	24	20	50	150	12	5	2	0	1	0	15	2	3	0	2	2	12	0	31	50	10	0	403,00
ESPANADOR DE PÓ	0	6	10	4	0	0	0	1	5	0	0	6	0	0	0	2	1	0	6	17	30	0	0	88,00
ESPANADOR PARA TETO	12	6	15	0	100	2	10	1	5	1	0	6	2	3	0	2	1	20	20	23	15	4	0	248,00
Espanja de lá de aço	0	6	50	20	100	12	30	12	10	2	0	48	0	1	0	20	10	100	2	48	100	4	0	575,00
ESPONJA, MULTUSO, DUPLA FACE	60	240	100	200	3.000	50	400	48	100	50	36	120	200	300	200	6	100	200	75	378	2000	80	0	7943,00
FLANELA	24	24	100	100	2.000	24	500	24	100	50	20	60	50	50	120	40	40	60	84	270	1000	40	0	4780,00
Hidroxicumarina	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	0	54,00
KIT LIMPEZA PROFISSIONAL COM MOP	0	0	20	0	30	6	12	1	0	0	0	6	2	4	10	4	4	12	10	19	80	0	0	220,00
Kit Mop Hospitalar para limpeza-	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	5	0	0	28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020



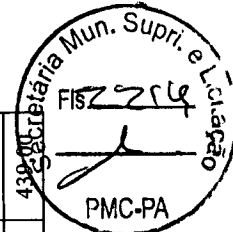
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Kit Regulador Registro de Gás + Mangueira e Abraçadeira		0	5	20	0	80	1	10	2	5	4	0	2	0	5	10	0	0	4	3	18	20	0	0	189,00
Limpa alumínio com tensoativo antióxido		0	24	50	0	1.000	0	280	0	4800	0	96	200	4800	0	0	0	0	20	12	187	500	0	0	7319,00
Limpa lajota/cerâmica, frasco c/ 1.000 ml		0	0	60	20	400	0	20	4	0	0	0	0	0	0	0	40	1	10	12	196	300	0	0	1113,00
Limpa porcelanato galão com 5 litros		0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	10	0	12	300	0	0	392,00
LIMPA VIDRO		48	48	100	20	400	6	200	12	100	5	0	0	0	0	50	50	20	100	24	234	500	0	0	1917,00
LIMPADOR DE ALUMÍNIO		48	48	50	0	2.000	12	280	8	0	0	72	0	0	0	0	20	0	100	12	112	500	0	0	3262,00
Limpador Multiuso instantâneo		24	0	60	0	0	0	280	10	80	40	0	0	0	0	40	0	10	100	36	274	500	0	0	1454,00
LIMPADOR MULTUSO PARA LIMPEZA PESADA		24	50	60	20	1.000	12	384	10	0	20	0	0	0	0	25	20	10	100	36	214	600	0	0	2585,00
LIMPADOR P/LCD E PLASMA		0	0	50	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	50	12	127	200	0	0	469,00
Lixeira Coleta Seletiva 60L		0	4	250	50	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0	10	2	17	10	0	0	348,00
Lixeira com pedal de 10 L, fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal-cores diversas		0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	8	20	0	0	88,00
Lixeira com pedal de 14 L, fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal-cores diversas		0	30	50	0	150	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	20	0	0	264,00
Lixeira com pedal de 30 L, fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal-cores diversas		0	0	50	50	150	6	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	50	0	0	336,00
Lixeira com pedal de 50 L, fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal-cores diversas		0	0	50	0	100	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	2	12	50	0	0	244,00
Lixeira com pedal de 7 L, fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal.		0	20	50	0	0	0	0	5	0	0	10	0	0	0	0	0	6	10	0	1	10	0	0	112,00
Lixeira Plástica com Tampa 65 Litros		0	0	50	0	0	0	20	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	1	50	0	0	136,00
Lixeira Plástica Telada Cesto Lixo Escritório 10 Litros-cores diversas		0	0	50	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	10	8	50	8	0	296,00
Lixeira Plástica Telada Cesto Lixo Escritório 14 Litros-cores diversas		0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	1	50	0	0	171,00
Lixeira Plástica Telada Cesto Lixo Escritório 30 Litros-cores diversas		0	0	0	0	150	0	20	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	50	0	0	233,00
Lixeira Plástica Telada Cesto Lixo Escritório 50 Litros-cores diversas		0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	50	0	0	101,00
Lixeira com Rodas e Pedal 120 Lts		0	0	200	0	10	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	5	0	10	50	0	0	280,00
INSETICIDA		0	24	160	100	300	24	504	20	30	45	0	96	50	100	30	80	50	90	120	415	2000	62	0	4300,00
LUSTRA - MÓVEL		24	0	0	5	0	24	384	8	30	10	0	6	0	0	0	20	0	10	24	38	100	0	0	683,00
Lustra móveis p/ polimento de madeira e móveis em geral, embalagem c/ 200 ml		0	0	20	5	0	0	384	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	10	0	24	100	0	0	573,00
Lustra móveis p/ polimento de madeira e móveis em geral, embalagem c/500 ml		0	0	0	5	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	24	100	0	0	439,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020



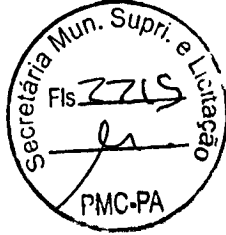


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Luva anticorte para cozinha	48	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	86	200	0	0	479,00
LUVA DE MALHA PIGMENTADA	100	1000	300	0	100	0	0	0	0	20	0	0	100	0	0	0	0	0	60	100	0	96	500	0	0	2396,00
Luva de Segurança em PVC, tamanho diversos, cores diversas	100	500	350	0	2.000	0	50	0	0	0	12	0	50	0	0	0	6	60	100	48	1373	500	0	0	5149,00	
LUVA DESCARTÁVEL	4	0	20	3	300	0	50	0	5	0	0	0	0	0	0	0	10	6	100	10	212	20	0	0	740,00	
LUVA DESCARTÁVEL	0	0	20	0	300	0	80	0	0	0	0	0	3	0	0	0	6	0	10	220	20	0	0	0	659,00	
LUVA DESCARTÁVEL	0	0	20	0	300	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	5	12	20	0	0	0	537,00	
LUVA EM LÁTEX FORRADA	60	500	100	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	5	0	0	200	0	72	300	0	0	1257,00	
LUVA EM LÁTEX FORRADA	0	30	100	0	500	12	30	0	100	0	36	0	0	0	0	5	6	6	100	0	86	300	0	0	1311,00	
LUVA EM LÁTEX FORRADA	0	30	100	0	500	12	30	0	100	0	0	0	0	0	0	50	0	6	100	5	96	300	0	0	1329,00	
LUVA EM LÁTEX FORRADA	0	0	100	0	500	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	96	300	0	0	1106,00	
Luva Nitrílica de Proteção, tamanho diversos, cores diversas	0	0	100	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	72	500	0	0	722,00	
MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	0	0	20	0	100	0	6	0	6	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	0	162	30	0	0	336,00	
MASCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL	0	100	20	10	100	0	10	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	10	5	144	500	0	0	900,00	
Nafalina pct com 25gr	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	31	200	0	0	451,00	
NAFTALINA	0	0	50	100	0	0	120	20	50	12	0	2	0	200	0	50	0	100	48	248	200	0	0	0	1200,00	
Neutralizante líquido para uso hospitalar- galão com 50 LITROS	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	0	0	0	0	58,00	
ODORIZADOR DE AMBIENTES	0	50	100	20	0	12	30	12	100	0	36	24	30	70	0	60	12	30	84	282	0	32	0	0	984,00	
ODORIZADOR	0	0	100	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	50	0	48	500	12	0	0	746,00	
ÓLEO DE PEROBA	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	20	12	24	100	0	0	0	218,00	
Pá coleira de lixo, plástico, cabo curto, dimensões: 21 x 12 cm	0	6	0	0	400	0	30	5	0	4	3	0	0	1	0	0	5	0	0	85	200	2	0	0	741,00	
Pá Coleira POP	0	0	50	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	10	5	53	200	0	0	0	338,00	
Pá de lixo de plástico	0	6	50	50	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	5	0	60	10	0	19	200	0	0	0	430,00	
PÁ PARA LIXO	24	0	50	50	400	12	0	2	20	1	0	6	0	0	10	0	60	10	12	18	200	2	0	0	877,00	
Palha de aço nº-1 pct c/ 08 und	48	50	150	0	300	0	50	0	0	10	2	12	0	0	0	30	20	200	12	345	200	0	0	0	1429,00	
Papel alumínio rolo (30cm x100m) - rolo	0	6	50	0	0	0	50	0	0	6	0	0	30	70	0	0	0	10	0	139	100	0	0	0	461,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020



**PREFEITURA DE
CASTANHAL**
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria Mun. Supri. e Licitação
Fls. 226
PMC-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020



**PREFEITURA DE
CASTANHAL**
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria de Planejamento
PM-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020



**PREFEITURA DE
CASTANHAL**
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria Mun. Supri. e Licitação
Fis. 2218
PMC-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanh​al - PA, 68740-020



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria Mun. Supri. e Licitação
Fls. 2219
PMC-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhall - PA, 68740-020



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria Mun. Supri. e Licitação
Fls. 2220
PMC-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhãl - PA, 68740-020



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020



**PREFEITURA DE
CASTANHAL**
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria Mun. Supri. e Licitação
Fls. 222
PMC-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020



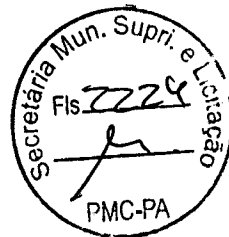
PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria Mun. Supri. e Licitação
Fls. 2223
PMG-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



APÊNDICE III - JUSTIFICATIVA DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP LOCAIS (ESTADO DO PARÁ - Mesorregião Metropolitana de Belém e Nordeste Paraense)

A contratação pública visa satisfazer necessidades públicas que abrangem desde obras até a aquisição de produtos e a contratação de serviços. Além disso, as contratações públicas servem para a concretização de políticas públicas conforme a previsão constitucional. A seguir, analisaremos os fundamentos legais e econômicos para a implementação da preferência de contratação para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no estado do Pará.

Fundamentos Constitucionais

Artigo 170 da Constituição Federal:

A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, objetiva assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observando-se os seguintes princípios:

IX: Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Artigo 179 da Constituição Federal:

Os entes federados, em todas as suas esferas, devem conceder às microempresas e empresas de pequeno porte um tratamento jurídico diferenciado, incentivando-as especialmente no que tange às obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias:

"Art. 179: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei..."

Políticas Públicas

De acordo com o site [políticas públicas] (<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>), política pública é um sistema de decisões públicas que visa manter ou modificar a realidade por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e de alocação dos recursos necessários para se atingir os objetivos estabelecidos. **Nesse contexto, promover a participação de ME e EPP nas licitações públicas é uma forma de concretizar políticas públicas que incentivam o desenvolvimento econômico regional.**

Lei 14.133/2021

Princípios da Nova Lei de Licitações:

A Lei 14.133/2021 incorpora princípios essenciais que devem ser observados na aplicação da lei, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, e, notadamente, o desenvolvimento nacional sustentável:

"Art. 5º: Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável..."

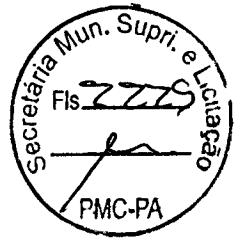
O princípio do desenvolvimento nacional sustentável justifica a adoção de licitações exclusivas para ME e EPP, promovendo o crescimento econômico regional e fortalecendo o ciclo econômico dentro do estado.

Lei Complementar 123/2006

Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado às ME e EPP no âmbito dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

Art. 48, § 3º: "Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

REALIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DE CASTANHAL

Contexto Local e Regional

Castanhal, por ser um município com um mercado local robusto e em constante crescimento, justifica a preferência pela contratação de fornecedores locais. Incentivar a contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) condicionalmente na cidade não gera apenas empregos e renda, mas também contribui para a redução de custos logísticos e fortalece a economia local. Essa prática promove o crescimento sustentável da região, estimulando a geração de oportunidades e o desenvolvimento contínuo do município.

Dados Relevantes

Castanhal, com sua população estimada em aproximadamente 207.603 habitantes, censo IBGE 2024, está a cerca de 1 hora e 20 minutos (68 km) de distância da capital do estado, Belém, via BR- 316. A distância entre as localidades impacta diretamente na logística e nos custos das contratações públicas, reforçando a importância de apoiar fornecedores locais para garantir maior eficiência e redução de custos e geração de emprego e renda neste município. Pois temos empresas aptas para a venda de produtos conforme os itens da licitação. Deixo em anexo a lista de empresas para comprovação.

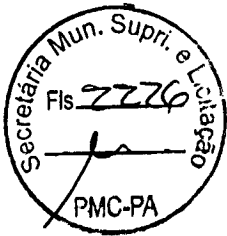
Conclusão

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico e social no município de Castanhal, é essencial incentivar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município. Este incentivo é fundamental para fomentar o desenvolvimento econômico sustentável, gerando um ciclo virtuoso de emprego e renda.

Portanto, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **propomos a adoção da preferência de contratação para ME e EPP sediadas no estado do Pará, no Município de Castanhal até o limite de 10% do melhor preço válido, como uma medida necessária para a promoção do desenvolvimento econômico e social.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

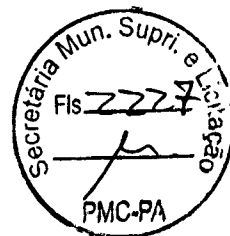


APÊNDICE IV - RESUMO DO ETP

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	☒ Lei nº 14.133/2021 ☐ Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de janeiro de 2024
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ BEM ☐ SERVIÇO
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ NÃO ☒ SIM
QUAL A NATUREZA DO OBJETO?	☒ FORNECIMENTO/SERVIÇO CONTINUADO ☐ FORNECIMENTO/SERVIÇO NÃO CONTINUADO
QUAL O PERÍODO DE FORNECIMENTO?	☐ 30 DIAS (PRONTA ENTREGA) ☐ 180 DIAS ☒ 12 MESES
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ NÃO ☐ SIM
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ NÃO ☒ SIM
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☒ NÃO ☐ SIM
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ NÃO ☐ SIM
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ NÃO ☐ SIM
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ NÃO ☐ SIM
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO ☒ REDUÇÃO DOS RISCOS DO TRABALHO ☐ REDUÇÃO DE CUSTOS ☐ APROVEITAMENTO DE RECURSOS ☐ REALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA ☐ INFRAESTRUTURA ADEQUADA ☐ MODERNIZAÇÃO ☐ SEGURANÇA NO TRÂNSITO
DOS ITENS/ PREÇO E QUANTITATIVO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE ATUAL DE CADA SECRETARIA.
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ BANCO DE PREÇOS ☒ CONTRATAÇÕES SIMILARES ☒ FORNECEDORES



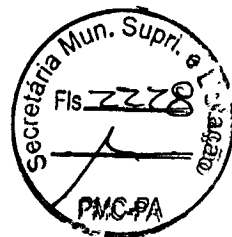
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☒ NÃO ☐ SIM
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒ NÃO ☐ SIM
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ NÃO ☐ SIM
DA MODALIDADE	
MODALIDADE ESCOLHIDA	☒ PREGÃO ☐ CONCORRÊNCIA ☐ LEILÃO ☐ DIALOGO COMPETITIVO ☐ INEXIGIBILIDADE ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR	☒ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	☒ MENOR PREÇO ☐ MAIOR DESCONTO ☐ MELHOR TÉCNICA
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
PRAZO DE ENTREGA QUALIDADE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS CONFORMIDADE LEGAL	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



APÊNDICE V – MAPA DE RISCO

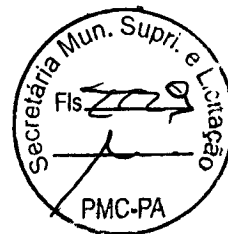
1. Dados do Processo:						
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E MATERIAIS DESCARTAVEIS.						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Planejamento deficiente					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☒	Baixo	☐	Médio	☐	Alto
Danos: o prejuízo ao atendimento das demandas da prefeitura municipal de Castanhal/PA e demais participantes.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.					Equipe de Planejamento juntamente com demandante	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Revisão de quantitativos					Equipe de planejamento	

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☒	Médio	☐	Alto
Dano(s):						
Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade para os usuários.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente					Equipe de planejamento	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Refazer o Termo de Referência.					Equipe de planejamento	

Risco 03:	Indisponibilidade financeira					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☒	Médio	☐	Alto
Dano(s):						
A não contratação do objeto licitado.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento financeiro para Contratações					PREFEITURA E SEC FINANÇAS E FUNDOS PARTICIPANTES	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Reprogramação de Planejamento financeiro	PREFEITURA E SEC FINANÇAS E FUNDOS PARTICIPANTES

Obs.: Este processo será **Modalidade Pregão**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, e orientamos que os produtos/serviços sejam adquiridos conforme disponibilidade orçamentária.

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato				
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades das Secretarias.

Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Equipe de planejamento
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Rescisão contratual e início de processo licitatório	Agente de contratação

Obs.: Ter bastante cautela na análise dos atestados apresentados e fazer consultas sobre a vida da empresa.

4. Fase de Análise:

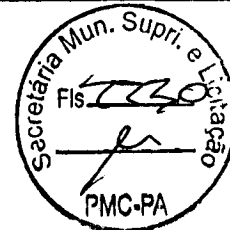
☐ Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Atraso na contratação				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano(s):	Contratação de empresa não qualificada				
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:				
Fiscalizar o contrato sobre forma dos fornecimentos e cumprimentos das exigências do termo de referência e instrumento convocatório.	Fiscal empossado				
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:				
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.	ASS.JURIDICA				
Risco 02:	contratação com preço acima da média do mercado				
Probabilidade:	x	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x Alto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Dano(s):						
Danos ao erário						
Ação(ões) Preventiva(s):			Responsável:			
Deverá ser levado em consideração contratação com órgão público e realizada pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.			SETOR DE PLANEJAMENTO			
Ação(ões) de Contingência:			Responsável:			
Evitar contratações de empresas que não atendam às necessidades estipuladas.			AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano(s):						
Fornecedor se recusar a realizar o fornecimento dos itens licitados						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento Financeiro					SEC FINANÇAS JUNTO COM CADA FUNDO	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Reservar os recursos com antecedência					SEC FINANÇAS JUNTO COM CADA FUNDO	
Risco 04:	Execução do objeto em desacordo com o acordado					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Prejuízo ao erário						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega dos serviços.					CADA FUNDO TERÁ SUA RESPONSABILIDADE	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no Contrato					ASSESSORIA JURIDICA	

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.